

ANEXO I

IMPLICAÇÕES OPERACIONAIS RELACIONADAS A CADA NÍVEL DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS UNIDADES DA UFFS

Tabela I.1. Atividades típicas na UFFS (classificadas em grupos) e implicações relacionadas a cada nível de segurança operacional.

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Grupo 1: Atividades de ensino relacionadas ao calendário acadêmico					
1.1. Aulas teóricas presenciais (Graduação e Pós-Graduação)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)	Não permitido	Não permitido	Não permitido
1.2. Limite de ocupação nas salas de aula	Sem restrição	Controlado	(Não se aplica)	(Não se aplica)	(Não se aplica)
1.3. Aulas teóricas remotas	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido
1.4. Aulas práticas presenciais em ambientes especializados (laboratórios e outros)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)	Não permitido	Não permitido

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
1.5. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas (incluindo atividades de pesquisa e extensão)	Sem restrições, respeitando distanciamento estabelecido	Máximo de 50% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros	Máximo de 50% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros	Máximo de 25% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros	(Não se aplica)
1.6. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas ou práticas profissionais para cursos da Área da Saúde.	Sem restrições, respeitando distanciamento estabelecido	Máximo de 50% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros	Máximo de 50% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros	Máximo de 50% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros	Máximo de 50% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros
1.7. Estágios e residências/práticas profissionais	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades	Não permitido na região de abrangência do Campus. Permitido em localidades que apresentem menores riscos
1.8. Visitas técnicas	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público e protocolos diferenciados	Não permitidas	Não permitidas	Não permitidas	Não permitidas

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Grupo 2: Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura					
2.1. Atividades de pesquisa, extensão ou cultura que fazem uso de laboratórios, áreas experimentais e outros espaços. (Relacionadas com projetos (pesquisa, extensão e cultura) e com o desenvolvimento de dissertações de mestrado e de trabalhos de conclusão de curso)	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos os procedimentos, protocolos e regras determinados	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos: (i) os limites máximos de ocupação dos espaços, (ii) os procedimentos, protocolos e regras determinados	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos: (i) os limites máximos de ocupação dos espaços, (ii) os procedimentos, protocolos e regras determinados	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos: (i) os limites máximos de ocupação dos espaços, (ii) os procedimentos, protocolos e regras determinados	Somente atividades essenciais autorizadas pela Chefia da Unidade
Grupo 3: Setores e serviços					
3.1. Setores de atendimento aos estudantes	Atendimento com força de trabalho presencial reduzida, conforme demanda, preferencialmente via trabalho remoto, com presencialidade eventual.	Atendimento com força de trabalho presencial reduzida, conforme demanda, preferencialmente via trabalho remoto, com presencialidade eventual (máximo de 50% da força de trabalho presencial).	Atendimento remoto e eventualmente presencial em casos especiais, conforme horário definido pelo setor, em conformidade com o subplano da Unidade.	Atendimento remoto e eventualmente presencial em casos especiais, conforme horário definido pelo setor, em conformidade com o subplano da Unidade.	Atendimento remoto (email ou outros), conforme horário definido pelo setor, em conformidade com o subplano da Unidade.

DESCRIÇÃO / ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
3.2. Setores Administrativos	Atendimento/atividades com força de trabalho presencial reduzida, conforme demanda	Atendimento/atividades com força de trabalho presencial reduzida, conforme demanda	Atendimento remoto, e eventualmente presencial em casos especiais (conforme horário definido pelo setor em conformidade com o subplano da Unidade)	Atendimento remoto, e eventualmente presencial em casos especiais (conforme horário definido pelo setor em conformidade com o subplano da Unidade)	Atendimento remoto (email ou outros)
3.3. Restaurante Universitário	Atendimento com protocolo diferenciado	Atendimento com protocolo diferenciado, limite de ocupação que permita o distanciamento social recomendado e ampliação do período de atendimento	Sem atendimento	Sem atendimento	Sem atendimento
3.4. Cantina	Atendimento sem restrições, com protocolo diferenciado	Atendimento com restrição de horário e/ou força de trabalho e com protocolo de atendimento diferenciado	Sem atendimento	Sem atendimento	Sem atendimento

DESCRIÇÃO / ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
3.5. Laboratórios de Informáticas	Atendimento com protocolo diferenciado	Atendimento com protocolo diferenciado, conforme demanda	Disponível para uso, caso o calendário acadêmico esteja em vigor, conforme demanda, limitado a 50% da capacidade	Disponível para uso, caso o calendário acadêmico esteja em vigor, conforme demanda, limitado a 25% da capacidade	Fechado
3.6. Viagem de servidores a trabalho	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público	Não permitida
Grupo 4: Eventos e Reuniões					
4.1. Eventos culturais, técnico-científicos ou de formação	Presencialmente somente se autorizados pela Chefia de Unidade, com o cumprimento de procedimentos e regras de distanciamento, limitado a 50% da capacidade do local	Presencialmente somente se autorizados pela Chefia de Unidade, com o cumprimento de procedimentos e regras de distanciamento, limitado a 50% da capacidade do local	Somente em formato remoto	Somente em formato remoto	Somente em formato remoto

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
4.2. Formaturas	Preferencialmente remota, e quando presencial com procedimentos e recomendações próprias	Preferencialmente remota, e quando presencial com procedimentos e recomendações próprias	Preferencialmente remota, e quando presencial com procedimentos e recomendações próprias	Somente de maneira remota	Somente de maneira remota
4.3. Reuniões e sessões (colegiados, núcleos docentes estruturantes, fóruns, entre outros)	Preferencialmente realizados de forma remota. Presencialmente, com o cumprimento de procedimentos e regras diferenciadas	Preferencialmente realizados de forma remota. Presencialmente, com o cumprimento de procedimentos e regras diferenciadas	Remotas	Remotas	Remotas
Grupo 5: Força de trabalho					
5.1 Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros.	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros (máximo de 50% de servidores por atividade laboral)	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros (máximo de 50% de servidores por atividade laboral)	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros, em casos autorizados pela Chefia Imediata ou Superior	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros, em casos autorizados pela Chefia Imediata ou Superior

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
5.2. Trabalhadores terceirizados - Limpeza e Serviços Gerais	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança.	Força de trabalho necessária para cumprir os protocolos da Unidade	Revezamento, com vistas a manutenção dos espaços	Apenas o essencial, sob demanda	Apenas o essencial, sob demanda e com autorização/ciência da Chefia da Unidade
5.3. Trabalhadores terceirizados - Vigilância	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança.	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança.	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança.	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança.	Mínimo necessário para garantir segurança patrimonial
Grupo 6: Pessoas em Grupo de Risco, de Prevenção e Especiais*					
6.1. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos de Risco	Presencialidade opcional	Presencialidade opcional	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa
6.2. Estudantes em Grupo de Risco	Presencialidade opcional	Presencialidade opcional	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas
6.3. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos de Prevenção	Presencialidade opcional	Presencialidade opcional	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NAS UNIDADES DA UFFS				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
6.4. Estudantes em Grupo de Prevenção	Presencialidade opcional	Presencialidade opcional	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas
6.5. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos Especial	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa	Trabalho remoto ou dispensa
6.6. Estudantes em Grupo Especial	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas	Aulas e atividades remotas

* Entende-se por:

I – Grupo de Risco, as pessoas com/portadoras de:

- a)** doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida), cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
- b)** pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar);
- c)** asma moderada/grave;
- d)** doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC;
- e)** imunodepressão;
- f)** doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

- g)** diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- h)** obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- i)** doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- j)** idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas;
- k)** gestação de alto risco;
- l)** em tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- m)** outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

II – Grupo de Prevenção, as pessoas:

- a)** com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- b)** gestantes ou lactantes;
- c)** responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
- d)** que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição.

III – Grupo Especial, as pessoas:

- a)** que tenham filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência enquanto vigorar a norma local que suspendeu ou afastou das atividades escolares ou em creche.
- b)** responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- c)** que sejam responsáveis ou que coabitem com pessoas do fator de risco.

